



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2013



SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO
2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC
 - 2.1. Natureza e atribuições
 - 2.2. Composição
 - 2.3. Missão
 - 2.4. Funcionamento
 - 2.5. Recursos do CPC
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
 - 3.1. Recomendações e deliberações
 - 3.2. Visitas pedagógicas – acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho
 - 3.3. Áreas específicas analisadas
 - 3.4. Pareceres
 - 3.5. Tratamento de informações recebidas
 - 3.6. Encaminhamento de denúncias
 - 3.7. Audições
 - 3.8. Organização de ações de formação e participação em seminários e eventos similares
 - 3.9. Relações institucionais nos planos nacional e internacional
 - 3.10. Outras atividades
4. O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA INTERNET
 - 4.1. O CPC na comunicação social
 - 4.2. Acessos ao sítio da internet do CPC
5. NOTA FINAL



1. INTRODUÇÃO

O *Conselho de Prevenção da Corrupção*, abreviadamente designado por *CPC*, foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

De acordo com o artigo 7.º desta Lei, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* “deve apresentar à Assembleia da República e ao Governo, até final de Março de cada ano, o Relatório da sua atividade no ano anterior”.

Saliente-se, também, que compete ao *CPC* aprovar o seu programa anual de atividades e os relatórios intercalares, remetendo-os à Assembleia da República e ao Governo.

O presente Relatório reporta-se às atividades desenvolvidas pelo *CPC* no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2013.

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC

2.1. Natureza e atribuições

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* é uma entidade administrativa independente que funciona junto ao Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (*artigo 1º da Lei nº 54/2008*).

2.2. Composição

O *CPC* é presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e tem ainda a seguinte composição:

scw
ny



- a) Diretor-Geral do Tribunal de Contas, que é o Secretário-Geral;
- b) Inspetor-Geral de Finanças;
- c) Secretária-Geral do Ministério da Economia e Emprego;
- d) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, com um mandato de quatro anos, renovável;
- e) Um advogado, nomeado pelo conselho geral da Ordem dos Advogados, com um mandato de quatro anos, renovável;
- f) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros, com um mandato de quatro anos, renovável (*artigo 3º do Lei nº 54/2008*);

2.3. Missão

Nos termos da Lei, a atividade do *CPC* está exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção, incumbindo-lhe designadamente:

- a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócios, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisição de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;

lu
vz



- b) Acompanhar a aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adotadas pelas entidades do Setor Público empresarial para a prevenção e combate dos factos referidos na alínea a) e avaliar a respetiva eficácia;
- c) Dar parecer, a solicitação da Assembleia da República, do Governo ou dos órgãos do governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou internacionais de prevenção ou repressão dos factos referidos na alínea a).

O *CPC* colabora também, a solicitação das entidades públicas interessadas, na adoção de medidas internas suscetíveis de prevenir a ocorrência dos factos referidos na alínea a) do n° 1, designadamente:

- a) Na elaboração de códigos de conduta que, entre outros objetivos, facilitem aos órgãos e agentes a comunicação às autoridades competentes de tais factos ou situações conhecidas no desempenho das suas funções e estabeleçam o dever de participação de atividades externas, investimentos, ativos ou benefícios substanciais havidos ou a haver, suscetíveis de criar conflitos de interesses no exercício das suas funções;
- b) Na promoção de ações de formação inicial ou permanente dos respetivos agentes para a prevenção e combate daqueles factos ou situações.

O *CPC* coopera com os organismos internacionais em atividades orientadas para os mesmos objetivos (*artigo 2º da Lei n° 54/2008*).

lu
207



2.4 Funcionamento

Por se tratar de um órgão colegial, o *CPC* funciona em plenário, com a presença da maioria dos seus membros, ou em reuniões de grupos de trabalho, tendo o Presidente voto de qualidade.

Nos termos do seu Regulamento de Organização e Funcionamento, o *CPC* realiza mensalmente uma reunião ordinária, na primeira quarta-feira de cada mês.

Sempre que houver razões que o justifiquem, o Presidente, nos termos do citado regulamento, pode convocar reuniões extraordinárias.

Durante o ano de 2013, realizaram-se onze reuniões ordinárias do plenário do *CPC* com a presença de todos os seus membros.

2.5 Recursos do CPC

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 54/2008, o *CPC* é dotado de autonomia administrativa e o respetivo projeto de orçamento é aprovado nos mesmos termos do projeto de orçamento do Tribunal de Contas.

As despesas com pessoal constituem a rubrica orçamental mais expressiva.

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* funciona junto do Tribunal de Contas, do qual recebe apoio administrativo e instalações. Para o desenvolvimento das atribuições e competências que lhe estão confiadas, os recursos humanos do *CPC* foram fundamentalmente constituídos por dois Técnicos Superiores e um assistente técnico.

lcw
mg



Por outro lado, nos termos do Despacho n.º 29/08-DG, de 23 de outubro, do Diretor-Geral do Tribunal de Contas e Secretário-Geral do CPC, foi determinado que vários departamentos da Direção-Geral do Tribunal de Contas, designadamente, o *Departamento de Arquivo Documentação e Informação* (DADI), o *Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial* (DGFP) e o *Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação* (DSTI), prestassem apoio administrativo e informático ao CPC, o que efetivamente aconteceu.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2013 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

3.1 Recomendações e deliberações

- No âmbito das Recomendações 1/2009, de 1 de julho, e 1/2010, de 7 de abril, o CPC continuou a solicitar às entidades que ainda não o fizeram, a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas e a fazer a sua publicitação através dos seus sítios na internet;
- Ainda no âmbito da Recomendação 1/2009, o CPC continua a receber e analisar relatórios de execução e versões atualizadas de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas;

3.2 Visitas pedagógicas – acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho

O Conselho de Prevenção da Corrupção deu continuidade à ação de acompanhamento pelas entidades com funções de natureza pública da aplicação das Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e 1/2010, de 7 de abril, através da realização de visitas pedagógicas.



Para esse efeito, o CPC procede aleatoriamente à escolha das entidades a visitar, de modo a garantir a representatividade dos vários níveis do Setor Público, das diversas tipologias de entidades, segundo a sua natureza e atribuições, bem como dos índices qualitativos evidenciados pelos Planos recebidos.

Dada a natureza e o objetivo destas visitas pedagógicas, foi mantida a seguinte metodologia:

- Contacto prévio com o responsável pela aplicação e acompanhamento do respetivo Plano, no sentido de se colher informação mais concreta sobre a forma como o Plano está efetivamente a ser aplicado e acompanhado;
- Na sequência deste contacto, procede ao agendamento e concretização da visita, no sentido de apurar *in loco*, com os responsáveis máximos e também com os responsáveis dos diversos departamentos da estrutura orgânica, os principais efeitos que têm sido proporcionados pela respetiva aplicação.

Em cada visita procura-se esclarecer determinados aspetos, tais como o processo de elaboração do plano na entidade visitada, quem interveio e quais os critérios que presidiram a essa elaboração, se houve a eventual participação de consultores, que matérias abrange e se estas são suficientemente abrangentes relativamente a potenciais áreas de risco.

O Conselho procura também determinar como foram identificados os riscos, as medidas de prevenção propostas, os procedimentos da respetiva adequação, a existência ou não de segregação de funções, como se processa o acompanhamento da aplicação do plano e a elaboração do correspondente relatório, como estão definidas as atualizações periódicas e quais os primeiros impactos (internos e externos) da aplicação do plano elaborado pela entidade, solicitando os relatórios de execução e acompanhamento, caso existam.



As visitas pedagógicas são realizadas na presença de todos os dirigentes e responsáveis pelos diversos departamentos da entidade visitada, no sentido de conhecer as dificuldades na elaboração e acompanhamento do plano e também com o propósito de incrementar na cultura das organizações a importância da existência e utilização destes planos de prevenção de riscos de corrupção.

Após cada visita, é elaborado um relatório no qual são ponderados todos estes pontos, o qual é depois apresentado e analisado pelo Conselho.

Durante o ano de 2013, o Conselho de Prevenção da Corrupção realizou visitas pedagógicas às seguintes entidades:

- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto da Segurança Social;
- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional;
- Instituto Português do Desporto e Juventude IP;
- Município de Torres Vedras;
- Parque Escolar EPE;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Até à presente data, estas ações envolveram a participação de cerca de 1500 dirigentes das entidades visitadas.



3.3 Áreas específicas analisadas em 2013

No ano de 2013, o CPC continuou a dar especial atenção à aplicação pelas entidades da Recomendação de 7 de novembro de 2012 relativa aos conflitos de interesses, designadamente nas entidades do Setor Público, numa ação concordante com as estratégias e metodologias propostas por entidades como a ONU, a OCDE e o GRECO.

Outra área que mereceu atenção especial por parte do CPC foi a do acompanhamento dos processos de privatizações, designadamente da prevenção dos riscos de corrupção no seu desenvolvimento, tendo sido ouvidas as Comissões Especiais de Acompanhamento dos processos de privatização da ANA, dos CTT e da TAP.

3.4 Tratamento de informações recebidas

Durante o ano de 2013, o CPC tratou e analisou um total de 156 comunicações que foram remetidas no âmbito do n.º3 do art.º 9º da Lei 54/2008, de 4 de setembro. Destas comunicações, 129 correspondem a decisões provenientes do Ministério Público e dos Tribunais, e 27 correspondem a relatórios de auditoria, inspeção e decisões disciplinares, provenientes da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

Estas comunicações são objeto de uma análise de conteúdo realizada pelos Técnicos do Serviço de Apoio do CPC segundo indicadores adequados no sentido de identificar as grandes áreas de risco nos serviços públicos. Depois de ultimado, o relatório de análise correspondente é publicitado através do sítio da internet do CPC.



3.5 Encaminhamento de denúncias

Foram encaminhadas para os serviços da Procuradoria-Geral da República as diversas denúncias que ao longo do ano foram chegando ao CPC e que respeitavam à ocorrência de alegados casos de corrupção.

3.6 Audições

No âmbito da sua ação, o CPC procede à audição de especialistas em determinadas áreas, tendo em vista obter dados que permitam formular recomendações de medidas preventivas do fenómeno de corrupção. No ano de 2013, foram realizadas as seguintes audições:

- a) Audição das Comissões Especiais de Acompanhamento dos Processos de privatização da TAP e da ANA, Professores Doutores António de Sousa, José Amado da Silva e Evaristo Ferreira Mendes;
- b) Audição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Privatização dos CTT, Professores Doutores Cantiga Esteves, José Manuel Morais Cabral e Duarte Pitta Ferraz;
- c) Audição do Inspetor-geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. Paulo Carvalho de Brito, relativamente às áreas de risco associadas às entidades que desenvolvem funções nas áreas da Solidariedade e Segurança Social;
- d) Audição do Presidente do *Instituto Português de Corporate Governance*, Dr. Pedro Rebelo de Sousa, relativamente aos propósitos, à estratégia e metodologia adotadas e aos resultados obtidos no âmbito da *Corporate Governance* em Portugal;

lu
mg



- e) Audição do Diretor do DCIAP, Dr. Amadeu Guerra, relativamente às estratégias e metodologias adotadas para a investigação e controlo da corrupção;
- f) Audição do Consultor de Ética do Banco de Portugal, Dr. Orlando Calicho, relativamente à estratégia e metodologia adotada e à experiência colhida neste projeto de consultoria na vertente da ética nas organizações;
- g) Audição do Vogal do Conselho Diretivo do *Instituto da Mobilidade e dos Transportes* (IMT), Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues, relativamente à questão da prevenção da corrupção nos centros de exame para obtenção de licença de condução e dos centros de inspeção automóvel;
- h) Audição do senhor General Luis Sequeira, relativamente à sua experiência de gestão;
- i) Audição do coordenador da representação portuguesa junto do GAFI (Grupo de Ação Financeira), Dr. Gil Galvão, relativamente às áreas de risco associadas aos processos e circuitos internacionais de branqueamento de capitais;

3.8 Organização de ações de formação e participação em seminários e eventos similares

Com vista a prevenir o fenómeno de corrupção, através da formação, o CPC ministrou as ações de formação seguintes:

- a) Seminário ministrado pelo Senhor Conselheiro José Maria Leite Martins sobre a problemática da *Gestão de conflitos de interesses*, no âmbito na Pós-Graduação em *Compliance*, do Instituto Superior de Gestão Bancária;

lcu
us



- b) Ação de formação ministrada pelo Senhor Dr. António Maia, do Serviço de Apoio, aos funcionários da ANACOM subordinada a temática *Caracterização e prevenção da corrupção e ilícitos conexos*, com a duração de 21 horas, que contou com a participação de cerca de 400 formandos;
- c) Ação de formação ministrada pelo Senhor Dr. António Maia, do Serviço de Apoio, a funcionários com funções de direção e chefia da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, subordinada à temática *A questão da corrupção – Caracterização, deteção e prevenção*, com a duração de 3 horas, que contou com a participação de cerca de 50 funcionários;

No mesmo sentido das ações de formação realizadas, o CPC participou igualmente nos seguintes eventos:

- a) Participação do Presidente do CPC, Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins, no Colóquio Internacional organizado pelo Tribunal de Contas, Cour de Comptes francês, FONDAFIP e IDEFF, dedicado ao tema *Políticas Orçamentais em contexto de crise*;
- b) Participação do Secretário-Geral do CPC, Conselheiro José Tavares, no programa televisivo *Sociedade Civil*, da RTP 2, relativamente à temática *Educar para a corrupção*, onde apresentou os projetos do CPC relativamente à vertente da educação para a cidadania, designadamente o projeto *Imagens Contra a Corrupção*;
- c) Participação do Senhor Dr. António Maia, em representação do CPC, no Ciclo de Conferências *Corrupção e integridade: Duas faces da moeda*, organizado pela “Academia de Política Apartidária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto”;

lu
207



- d) Participação do Senhor Dr. António Maia, em representação do CPC, no programa televisivo *Praça da Alegria*, da RTP 1, no qual apresentou os objetivos do concurso *Imagens Contra a Corrupção*, a Instituição CPC e os seus principais projetos.

3.9 Relações institucionais nos planos nacional e internacional

O CPC desenvolveu em 2013 várias ações interinstitucionais, de que se destacam as seguintes:

- a) Reunião e apresentação institucional do CPC, pelo Senhor Dr. António Maia, do Serviço de Apoio Técnico, a um grupo de Auditores de Macau;
- b) Participação dos Senhores Drs. António Maia e Pedro Gil na reunião de trabalho com a equipa de peritos avaliadores da OCDE na Direção Geral de Política de Justiça, relativamente à implementação em Portugal da Convenção da OCDE contra a corrupção;
- c) Participação dos Senhores Drs. António Maia e Pedro Gil nas cerimónias comemorativas do 1º ano do projeto *Gestaotransparente.org*, projeto a que o CPC está ligado deste o primeiro momento;
- d) Divulgação de dimensão mundial, através da página da ONU/UNODC (*United Nations Office on Drugs and Crime*), dos filmes premiados e distinguidos na primeira edição do concurso *Imagens contra a Corrupção*, no âmbito da celebração do Dia Mundial Contra a Corrupção.

luc
2017



3.10 Outras atividades

O CPC procedeu à entrega dos prémios no âmbito da 1ª edição do concurso *Imagens Contra a Corrupção* lançado em paralelo com o ano letivo 2012 / 2013, numa cerimónia que contou com a presença do Senhor Ministro da Educação, Professor Doutor Nuno Crato e de representantes dos parceiros do projeto, nomeadamente, o Senhor Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Professor Doutor Jorge Veríssimo, e o Comissário do Plano Nacional de Leitura, Professor Doutor Fernando Pinto do Amaral.

Dado o sucesso desta iniciativa, o CPC decidiu lançar uma 2ª edição do concurso, em moldes semelhantes, alargando a participação aos alunos do 4º ano do 1º ciclo.

Durante o ano de 2013, o CPC organizou o estágio de uma aluna do curso de mestrado em Administração Pública do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).

4 – O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AS ACESSIBILIDADES ATRAVÉS DO SÍTIO DA INTERNET

Durante o ano de 2013 foi publicado um total de 181 notícias relativamente à atividade do CPC.

De acordo com a tabela e gráfico que se seguem, os meios de comunicação social que publicaram mais notícias sobre o CPC foram os de divulgação *online* (internet), com um total de 104 notícias e a imprensa, com um total de 57 notícias.

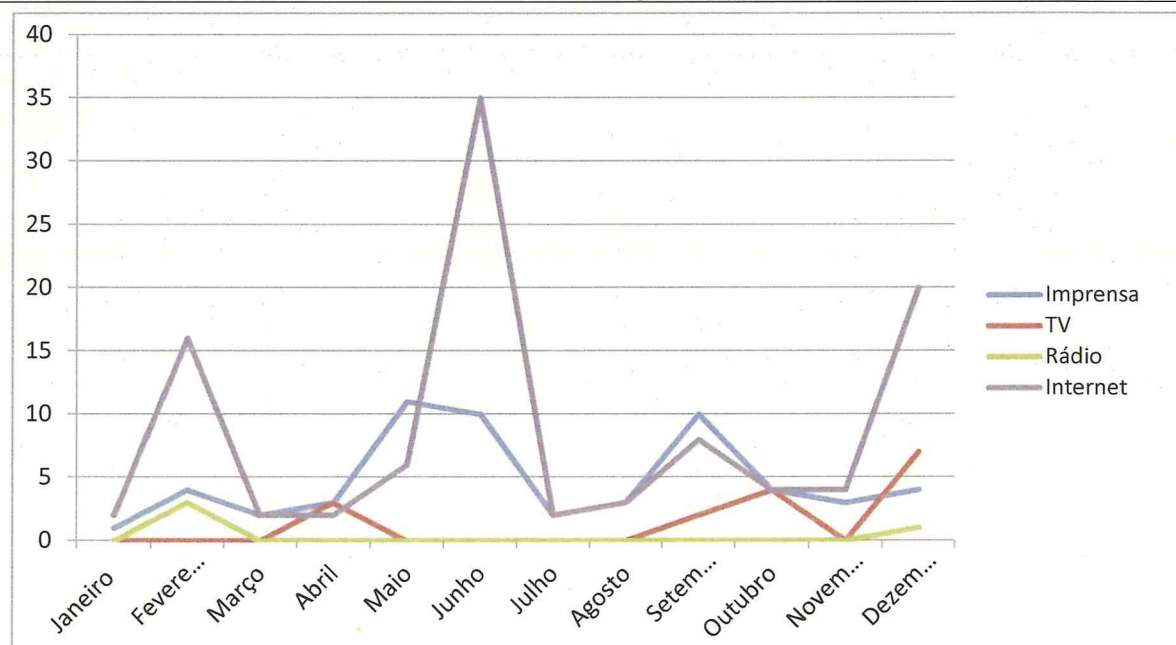
Lu
ng



Notícias sobre o CPC em 2013	
Imprensa	57
TV	16
Rádio	4
Meios de comunicação online / internet	104

Notícias sobre o CPC na comunicação social durante o ano de 2013, por mês					
	TOTAL	Imprensa	TV	Rádio	Internet
Janeiro	3	1	0	0	2
Fevereiro	23	4	0	3	16
Março	4	2	0	0	2
Abril	8	3	3	0	2
Maio	17	11	0	0	6
Junho	45	10	0	0	35
Julho	4	2	0	0	2
Agosto	6	3	0	0	3
Setembro	20	10	2	0	8
Outubro	12	4	4	0	4
Novembro	7	3	0	0	4
Dezembro	32	4	7	1	20
TOTAL	181	57	16	4	104

Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC ao longo de 2013





Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:

- Relativamente ao pico registado em fevereiro, sobretudo para as notícias divulgadas no online:

Divulgação da notícia de o CPC ter ouvido a Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos de Privatização da TAP e ANA e de ter recomendado que estas Comissões passem a ser nomeadas no início dos processos, para permitir o seu acompanhamento de forma mais efetiva;

- Quanto ao pico registado em maio e junho, sobretudo pela imprensa e pelos meios de comunicação online:

Divulgação dos filmes premiados no concurso *Imagens Contra a Corrupção* e correspondente cerimónia de entrega de prémios;

- Relativamente ao pico registado em dezembro, sobretudo pelos meios de comunicação online e pelos canais de TV:

Comemoração do dia internacional contra a corrupção (9 de dezembro) e divulgação através do site da ONU / UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) dos filmes premiados na primeira edição do concurso nacional *Imagens Contra a Corrupção*.

Elementos compilados, tratados e analisados por António Maia, Sociólogo do Serviço de Apoio Técnico

4.2 – Acessos ao sítio da internet do CPC

A atividade da página da internet do Conselho de Prevenção da Corrupção saldou-se no ano de 2013 em 9486 visitas, das quais 6343 (66,9%) corresponderam a novos visitantes e 3142 (33,1%) a visitantes regressados.

Visitas ao site do CPC em 2013	
Novos visitantes	6343 (66,9%)
Regressos	3143 (33,1%)
Número total de visualizações	9486

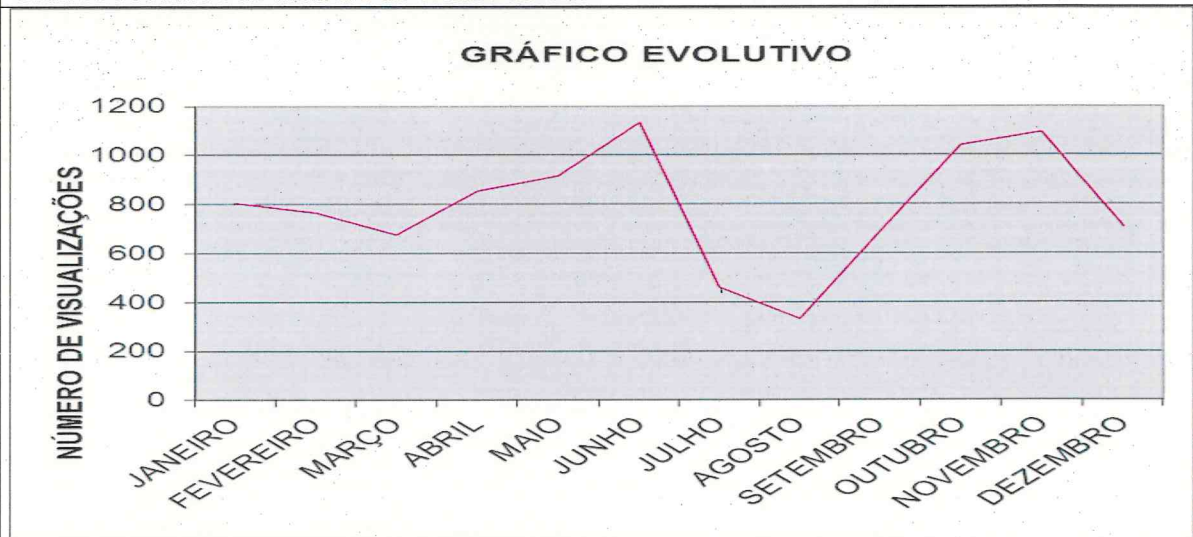
*luw
2013*



Evolução mensal de visitas ao site

Número de visitas por mês (%)		Tempo médio de cada visita (min)
JANEIRO	807 (8,5%)	3,36
FEVEREIRO	766 (8,1%)	4,02
MARÇO	678 (7,1%)	4,01
ABRIL	856 (9,0%)	2,31
MAIO	916 (9,7%)	2,41
JUNHO	1136 (12,0%)	2,09
JULHO	462 (4,9%)	3,21
AGOSTO	333 (3,5%)	3,29
SETEMBRO	686 (7,2%)	3,30
OUTUBRO	1042 (11,0%)	3,11
NOVEMBRO	1096 (11,6%)	2,41
DEZEMBRO	708 (7,5%)	3,11
TOTAL	9486 (100,0%)	3,06

Gráfico evolutivo do número de visitas ao site



Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:

- Relativamente ao pico registado em junho:

Divulgação dos filmes premiados no concurso *Imagens Contra a Corrupção* e correspondente cerimónia de entrega de prémios;

- Relativamente ao decréscimo de julho e agosto:

Período de férias da maioria dos portugueses;

- Relativamente ao pico de outubro e novembro:

Lançamento e divulgação de nova edição do concurso *Imagens Contra a Corrupção*;

Participação do Secretário-geral no programa televisivo *Sociedade Civil* da RTP2, que abordou a temática "*Educar para a Corrupção*";

Elementos compilados, tratados e analisados por António Maia, Sociólogo do Serviço de Apoio Técnico



5. NOTA FINAL

No plano global, podemos afirmar que no decurso do ano que terminou foi dado cabal cumprimento ao Programa de Atividades do CPC para 2013, aprovado nos termos do art.º 5º, n.º1 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

Nesta conformidade, pode considerar-se que foram plenamente atingidos os objetivos a que o CPC se propôs para o ano de 2013.

Lisboa, 05 de fevereiro de 2014

O Presidente do CPC,

Guilherme d'Oliveira Martins

(Conselheiro Presidente do TC e do CPC)

José F.F. Tavares

(Diretor-Geral do TC e Secretário-Geral do CPC)

Maria Isabel Castelão Silva

(Inpetora-Geral de Finanças em exercício)

Maria Ermelinda Carrachás

(Secretária-Geral do Ministério da Economia)



Manuel Pereira Augusto Matos

Manuel Pereira Augusto Matos
(Procurador-Geral Adjunto)

Manuel Henriques

Manuel Henriques
(Advogado)

Olívio Mota Amador

Olívio Mota Amador
(Advogado)